



FUNDAÇÃO UnirG / UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG
CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

GURUPI – TO
ABRIL-2024

**FUNDAÇÃO UnirG
UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG
GURUPI-TO**

**Thiago Piñeiro Miranda
Presidente**

**Sara Falcão de Sousa
Reitora**

**Jeann Bruno Ferreira da Silva
Vice-reitor**

**Rise Consolação Luata Costa Rank
Pró-reitora de Graduação**

**Fábio Pegoraro
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação**

**Miréia Aparecida Bezerra Pereira
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil**

CURSO DE JORNALISMO

Campus Universitário II
Rua Deputado José de Assis Qd. 278, Lts. 01-10 – Centro
Gurupi-TO – CEP 77402-050
Tel: (63) 3612-7560 - Site: www.unirg.edu.br

Profª Ms. Anette Maria Rodrigues Silva Bento Oliveira
Coordenadora de Curso

Prof. Dr. Carlos Humberto Ferreira Silva Júnior
Coordenador de Estágio

Dados para catalogação

CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
(atualização)**

23 páginas – Abril/2024

I Normalização. Redação. Formatação. Apresentação.
SILVA JÚNIOR, Carlos Humberto Ferreira; OLIVEIRA, Anette
Maria Rodrigues Silva Bento; MORAIS, Clifton; Núcleo Docente
Estruturante (NDE).

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM JORNALISMO UnirG	5
2.1 TERMOS DE CONVÊNIO E COMPROMISSO.....	5
2.2 NORMAS GERAIS.....	6
2.3 ÁREA DE ATUAÇÃO.....	7
2.4 ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS PELO ACADÊMICO	7
2.5 ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E AVALIAÇÃO.....	8
3 DISPOSIÇÕES GERAIS	8
APÊNDICE A – TERMO DE CONVÊNIO.....	10
APÊNDICE B – TERMO DE COMPROMISSO	13
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Carimbo)	16
APÊNDICE C – PROJETO DE ESTÁGIO.....	17
APÊNDICE D – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO.....	18
APÊNDICE E – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA (PRECEPTOR)	19
APÊNDICE F – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA (EMPRESA).....	20
APÊNDICE G – RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 21	
APÊNDICE H – ESTRUTURA DO RELATÓRIO FINAL	22

1 INTRODUÇÃO

Este regulamento apresenta as normas de regulação do Estágio Curricular Supervisionado previsto para o Curso de Graduação em Jornalismo da Universidade de Gurupi, definindo os procedimentos, direitos e obrigações a serem seguidos pelos acadêmicos, a empresa e a IES, representada pela Coordenação do referido Curso.

Conforme aponta a Arquitetura Curricular, e como um dos requisitos legais para a obtenção do título de Bacharel em Jornalismo, os acadêmicos do Curso devem cumprir o Estágio Supervisionado com carga horária de 300h, sob os cuidados de um preceptor e a supervisão da Coordenação de Estágio.

Vale ressaltar que este Regulamento tem como base a LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, que deve ser consultada para quaisquer dúvidas ou elementos não apontados previamente neste documento.

O Estágio Supervisionado é entendido como uma forma de complementar o ensino acadêmico e se constitui em um instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano (ROESCH, 1999).

Nesse sentido, o Estágio do Curso de Jornalismo da UnirG tem como objetivo oferecer ao discente a oportunidade de desenvolver atividades de pesquisa e experiências práticas no campo da Comunicação, prepará-lo para o exercício da profissão, além do aprimoramento da sua capacidade criativa e do seu discernimento a respeito do aprendizado, constituindo-se em mais um instrumento pedagógico, um complemento útil e enriquecedor para a formação acadêmica do aluno.

Tem-se como objetivo do Estágio Supervisionado proporcionar ao estudante o aprendizado das atividades jornalísticas dentro da lógica e da rotina do mercado de trabalho, oferecendo competências complementares aquelas oferecidas nas salas de aula e laboratórios de aprendizagem ofertados aos alunos durante sua formação acadêmica. Para tanto, faz-se necessário que as partes nele exerçam com condescendência suas respectivas funções durante o período de estágio.

2 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM JORNALISMO UnirG

Para que o acadêmico desenvolva as atividades concernentes ao Estágio Curricular Supervisionado é necessária a existência de um Termo de Acordo de Cooperação Técnico-Científico-Cultural assinado entre a Fundação UnirG e as empresas/instituições que participarem do Estágio.

Devem ser signatários deste Termo a Fundação e a empresa e/ou instituição que receber o estagiário.

2.1 TERMOS DE CONVÊNIO E COMPROMISSO

O Termo de Convênio (APÊNDICE A) e o Termo de Compromisso (APÊNDICE B) devem conter, entre outras, as seguintes informações:

- Qualificação da empresa concedente do estágio e da Instituição de Ensino;
- Duração e objeto do estágio, que deve coincidir com programas estabelecidos pela Instituição de Ensino;
- Vigência do estágio;
- Carga horária – Horário a ser cumprido pelo aluno para realização do estágio;
- Turno em que será realizado o estágio;
- Local onde deverá ser desenvolvido o estágio;
- Nome do preceptor destacado para acompanhar o estagiário;
- Nome do profissional-supervisor destacado para acompanhar o estagiário na organização;
- Atividades desempenhadas pelo estagiário, que não pode ser envolvido em coberturas de risco;
- Nome da companhia seguradora e número da apólice, garantindo ao estagiário a cobertura de Seguro contra Acidentes Pessoais, desde que o estagiário não mantenha vínculo empregatício com a empresa concedente.

O Termo de Compromisso de cada estagiário deve ser acompanhado de um projeto de estágio (APÊNDICE C) e um plano/cronograma de desenvolvimento das atividades de estágio (APÊNDICE C), de acordo com a carga horária designada.

O plano deve possibilitar que o estagiário acompanhe e esteja inserido em todo o processo de produção jornalística de comunicação nos veículos e assessorias e assegure a vivência, de forma gradativa, orientada/supervisionada e cronológica, das características e atribuições das diversas atividades da profissão em uma redação de mídia de massa ou de assessoria de imprensa/comunicação, distribuídas durante o período de vigência do estágio acadêmico.

Observações:

- Fica vetado o desvio dessa mão de obra para atividades de natureza não jornalística.
- Fica vetada qualquer atividade que prejudique o desempenho do aluno em suas atividades acadêmicas.
- Fica vetada qualquer atividade/função a ser desempenhada no horário de aula do aluno.

2.2 NORMAS GERAIS

A – O estágio acadêmico deve ter acompanhamento no âmbito da IES (APÊNDICE E) e da empresa (APÊNDICE F). Este acompanhamento se dará por meio do Coordenador de Estágio do Curso de Jornalismo, do Preceptor do Curso de Jornalismo e um Profissional-supervisor (este dentro da empresa ou instituição na qual se desenvolve o estágio).

B – A publicação ou veiculação de qualquer trabalho realizado por estagiário pode ocorrer, desde que o trabalho esteja identificado com o nome do profissional-supervisor e com o nome do estagiário, seguidos das respectivas qualificações. A identificação dentro desses critérios é obrigatória em todo e qualquer tipo de aproveitamento nos formatos adequados à especificidade de cada um: assinaturas nos impressos, rádios e *webveículos*, gerador de caracteres na televisão e *webveículos*; nos créditos das matérias/reportagens ou nos expedientes.

C – Para o acompanhamento das atividades, o estagiário deverá, a cada 30 dias, entregar ao Preceptor do curso e à Coordenação de Estágio um sucinto relatório das atividades desenvolvidas no mês, rubricado pelo supervisor da empresa (APÊNDICE G) e ao final do semestre um relatório final (APÊNDICE H), que será

avaliado pelo Coordenador de Estágio. Se houver falha na entrega do relatório, o estudante deve ser advertido e orientado.

D – A delimitação do número de estagiários por redação ou empresa se dará na proporção de um (01) estagiário para cada 1 a 10 profissionais contratados.

E – O tempo de estágio para cada estudante será o equivalente para que sejam cumpridas as 300 horas necessárias, de acordo com carga horária especificada em termo.

F – Em cada semestre, a jornada/carga horária do estágio será de até seis horas diárias e até 30 horas semanais, distribuídas em comum acordo entre as partes. Os horários dos estágios poderão ser realizados nos períodos diurno, vespertino ou noturno, a depender da disponibilidade do aluno e da natureza da organização, de modo que não coincidam com outras atividades acadêmicas.

G – O estágio não substituirá as exigências de manutenção de laboratórios pelas escolas.

H – O estágio também poderá ser cumprido em um dos departamentos da Fundação e Universidade de Gurupi.

2.3 ÁREA DE ATUAÇÃO

Os alunos poderão desenvolver o Estágio Curricular Supervisionado em organizações públicas, privadas ou do Terceiro Setor, num total de 300 horas, nas seguintes áreas:

- Jornalismo impresso;
- Radiojornalismo;
- Telejornalismo;
- Jornalismo para internet, multimídia e tecnologias digitais
- Jornalismo de revista;
- Fotojornalismo;
- Assessoria de comunicação/ assessoria política
- Edição;
- Diagramação.

2.4 ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS PELO ACADÊMICO

O Estágio Curricular Supervisionado, sob a orientação do Coordenador de Estágio e supervisão do preceptor, deverá oferecer ao aluno suporte metodológico e técnico que lhe permitam desenvolver suas atividades, cujas etapas em cada semestre seguem descritas abaixo:

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO – 300 horas

- Definir a empresa na qual o estágio será realizado;
- Identificar uma área de atuação;
- Elaborar um Projeto de Estágio em uma cópia digitalizada enviada para o e-mail jornalismo@unirg.edu.br, e duas cópias impressas a serem entregues ao Coordenador de Estágio e a empresa cedente;
- Realizar as atividades programadas para o Estágio;
- Preparar os relatórios mensais;
- Entregar o Relatório Final em uma cópia digitalizada enviada para o e-mail jornalismo@unirg.edu.br, e duas cópias impressas a serem entregues ao Coordenador de Estágio e a empresa cedente.

2.5 ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E AVALIAÇÃO

O acompanhamento das atividades se dará por meio de entrega do relatório mensal das atividades, estando o estagiário obrigado a realizá-lo durante todos os meses de sua atuação no estágio. A entrega deverá ser realizada ao Preceptor de estágio e ao Coordenador de Estágio até o quinto dia útil subsequente ao referente mês.

A avaliação do aluno será realizada por meio do cumprimento de todas as atividades, a serem atestadas no final do período de estágio, não serão atribuídas notas as atividades.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos no presente Regulamento serão decididos pelo

Conselho do Curso de Jornalismo.

Este Regulamento foi discutido pelo Núcleo Docente Estruturante e aprovado pelo Conselho de Curso, conforme Ata de Reunião Nº 03/2024 do Núcleo Docente Estruturante e Ata de Reunião Nº 05/2024 do Conselho do Curso.

Gurupi-TO, março de 2024.

APÊNDICE A – TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio que celebram entre si, de um lado, **NOME DA EMPRESA.**, localizada **Rua XXX, nº , Ed. , sala XX, bairro, Gurupi (TO)**, neste ato representado(a) pela(o) Sr.(a) **Fulano de Tal**, na qualidade de **proprietário**, doravante denominado(a) **UNIDADE CONCEDENTE** e de outro lado, a **FUNDAÇÃO UnirG**, mantenedora do Universidade de Gurupi, localizada na _____, **Gurupi (TO)**, nesta ato representada pelo Presidente da Fundação UnirG, doravante denominada **UnirG**, visando a concessão de Estágio Curricular Supervisionado, de acordo com a ementa obrigatória do sétimo período do curso de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, firmam entre si o presente **TERMO DE CONVÊNIO** pelas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer a concessão de Estágio, mediante designação de responsabilidades e obrigações correlatas ao exercício profissional de ESTAGIÁRIO (a), vinculados às necessidades de serviços ou trabalhos realizados pela **UNIDADE CONCEDENTE**, diretamente ou em qualquer de seus estabelecimentos. O (a) Estudante será selecionado(a) dentre os que estiverem regularmente matriculados nos cursos de graduação da **UnirG** e aptos à realização do Estágio Curricular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Estágio objeto deste CONVÊNIO é **obrigatório**, correspondente ao Estágio Curricular, de cumprimento obrigatório para a obtenção do título de bacharel em Jornalismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A cooperação entre a **UNIDADE CONCEDENTE** e a **UnirG** não é de caráter exclusivo, podendo cada uma das partes implementar outros programas de estágio independentemente de aviso.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A duração do período de estágio a ser cumprido pelo (a) Estagiário (a) será estabelecido na ocasião da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a **UNIDADE CONCEDENTE**, a **UnirG** e o Estagiário(a), de acordo com a carga horária prevista para o estágio curricular do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades do(a) Estagiário(a) será estabelecida pela **UNIDADE CONCEDENTE**, sem prejuízo das atividades escolares, não podendo ser inferior a 2 (duas) horas diárias nem superior a 6 (seis) horas diárias. Cabe à **UNIDADE CONCEDENTE** designar um Supervisor para acompanhamento das atividades na empresa.

CLÁUSULA QUARTA: DA BOLSA-AUXÍLIO

O(a) Estagiário(a) poderá receber da **UNIDADE CONCEDENTE** durante o período de estágio uma bolsa-auxílio, com valor a ser acordado quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA QUINTA: DO VÍNCULO

A relação entre a **UNIDADE CONCEDENTE** e o(a) Estagiário(a) não será de vínculo empregatício de qualquer natureza, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 6.494/77 e art. 6º do Decreto nº 87.497/82.

CLÁUSULA SEXTA: DO SEGURO OBRIGATÓRIO

A **UnirG** se responsabilizará pelo recolhimento do seguro obrigatório de acidentes pessoais, conforme dispõe o art. 8º do Decreto nº 87.497/82.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO

O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por período igual, caso não haja manifestação contrária de alguma das partes.

CLÁUSULA OITAVA:

O Estágio Supervisionado poderá ser realizado em organizações nas quais o aluno já atue como estagiário ou funcionário. Nesse caso, o acadêmico deverá acatar as mesmas responsabilidades e obrigações citadas neste Regulamento.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- comum acordo entre as partes contratantes;
- iniciativa de alguma das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- se durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio houver trancamento ou abandono do curso de graduação pelo(a) Estagiário(a);
- descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro de Gurupi, TO, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, excluindo-se outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente em três vias de igual teor e forma, tendo-o por firme e valioso, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, qualificadas e assinadas, que conhecem o seu conteúdo, obrigando-se a si, herdeiros e sucessores em todos os seus termos.

Gurupi,.....de 20xx.

Presidente da Fundação UnirG

Unidade concedente

TESTEMUNHAS:

APÊNDICE B – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Nos termos do art. 5º e o 1º do art. 6º do Decreto 87.497/82, que regulamentou a Lei 6.494/77)

Termo de compromisso de estágio, sem vínculo empregatício, com o objetivo de proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, como forma de complementação ao processo ensino-aprendizagem, nos termos da lei, que entre si celebram as partes nomeadas a seguir:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF: TO

Fone: (063)

Representa por:

Cargo:

UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

CNPJ:

CEP:

Cidade:

Fone:

UF:

Representada por:

Cargo:

ESTAGIÁRIO

Nome:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Fone:

Data de Nascimento:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **UNIDADE CONCEDENTE** compromete-se a admitir o **ESTAGIÁRIO** observando as cláusulas do Convênio firmado com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O estágio de estudantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** junto a **UNIDADE CONCEDENTE**, de caráter obrigatório ou não, deve proporcionar experiência prática complementar, em consonância com o currículo e horários escolares.

CLÁUSULA TERCEIRA – O estágio terá a duração de meses, tendo início em/...../..... e término em/...../.....

CLÁUSULA QUARTA – A jornada de estágio será de horas diárias ou horas semanais, devendo ser cumprida no horário das às..... nos seguintes dias da semana:

CLÁUSULA QUINTA – Na vigência do estágio, o **ESTAGIÁRIO** está segurado contra acidentes pessoais, em apólice de nº..... da seguradora contratada pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, consoante art. 8º do decreto 87.497/82.

CLÁUSULA SEXTA – São obrigações da **UNIDADE CONCEDENTE**:

- compatibilizar a jornada da atividade de estágio ao horário escolar do **ESTAGIÁRIO**;
- comunicar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** as causas de suspensão, interrupção ou extinção do estágio, bem como, qualquer alteração na execução do mesmo;
- designar o supervisor de estágio na empresa;
- oferecer à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** subsídios que possibilitem o acompanhamento, a coordenação e a avaliação do estágio;
- cumprir as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **ESTAGIÁRIO** obriga-se a:

- a) cumprir com empenho a programação de estágio;
- b) conhecer e cumprir as normas internas da **UNIDADE CONCEDENTE**, em especial as que resguardem o sigilo de informações técnicas e tecnológicas, bem como outras eventuais recomendações ou requisitos entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) coordenar e fiscalizar a execução do estágio;
- b) enviar à **UNIDADE CONCEDENTE** da oportunidade de estágio, somente alunos que estão aptos a estagiar;
- c) dispor sobre a inserção do estágio na sua programação didático-pedagógica;
- d) regulamentar a sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio;
- e) orientar previamente os estudantes e seus representantes legais, sobre as condições do estágio proposto;
- f) cumprir as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA NONA - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO será, automaticamente, extinto:

- a) ao término do estágio;
- b) por livre e unilateral deliberação da **UNIDADE CONCEDENTE** ou do **ESTAGIÁRIO**;
- c) por conclusão, abandono, trancamento de matrícula, transferência ou por qualquer outra forma de desvinculação do **ESTAGIÁRIO** à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- d) por faltas reiteradas, não justificadas pelo **ESTAGIÁRIO**;
- e) por pedido ou decretação de falência ou concordata da **UNIDADE CONCEDENTE**;
- f) por não cumprimento das cláusulas, normas e instruções convencionadas no presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, bem como no Convênio com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e com a **UNIDADE CONCEDENTE**, dos quais decorre este documento legal.

CLAUSULA DÉCIMA – Em casos fortuitos e de força maior, tais como de acidente ou doença, por período de até 15 (quinze) dias, o estágio ficará suspenso, voltando o **ESTAGIÁRIO** às suas atividades assim que estiver suprimido o fato determinante.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso o **ESTAGIÁRIO** se ausente, estribado nas causas acima, por mais de 15 (quinze) dias, consistindo em situação mais gravosa, o estágio estará automaticamente interrompido.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de ocorrência de dano causado pelo **ESTAGIÁRIO**, este só responderá na ocorrência de dolo.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Gurupi, de..... de 20xx.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Carimbo)

UNIDADE CONCEDENTE (Carimbo)

ESTAGIÁRIO

Testemunhas:

XXXX

Coordenador de Estágio
Portaria UnirG nº XXXX

XXXXXXXXX

Coordenador do Curso de Graduação em Jornalismo
Portaria UnirG nº XXXX

APÊNDICE C – PROJETO DE ESTÁGIO

O Projeto de Estágio deverá conter os seguintes itens:

- Capa
- Folha de rosto
- Identificações:
 - do acadêmico
 - da empresa/organização envolvida
 - do preceptor responsável
- Título/tema do projeto
- Introdução
- Problema
- Objetivos
- Justificativa
- Escolha das ações
- Cronograma de execução
- Referências
- Anexos

APÊNDICE D – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

O cronograma para desenvolvimento das atividades de estágio deverá ser elaborado juntamente com o Projeto de Estágio e de acordo com a definição da empresa e das atividades a que o acadêmico se vincular para cumprir o período estabelecido na matriz curricular vigente.

As etapas a serem cumpridas devem ser descritas de acordo com o período estipulado no Projeto e divididas em mês/atividade e as atividades a serem desempenhadas no estágio devem ser detalhadamente escritas.

APÊNDICE E – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA (Preceptor)

Informo que o acadêmico (a) _____
matriculado no _____ de Estágio Supervisionado na empresa _____
realizou a entrega dos relatórios mensais de
estágio nas seguintes datas.

DATA	Entrega	Rubrica Preceptor

PARECER SOBRE AS ATIVIDADES REALIZADAS

RUBRICA DO ACADÊMICO

Data: _____/_____/_____

Preceptor do Curso

**APÊNDICE F – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES E
FREQUÊNCIA (EMPRESA)**

EMPRESA:.....

ENDEREÇO:.....

TELEFONE:..... E-MAIL:.....

SUPERVISOR TÉCNICO DO ESTÁGIO:.....

ALUNO (a):.....

Sr. Supervisor,

Solicitamos avaliar o desempenho do estagiário nos seguintes aspectos:

1) Pontualidade e assiduidade:

() muito satisfatório () satisfatório () insatisfatório

2) Relações interpessoais e comunicação com a equipe de trabalho:

() muito satisfatório () satisfatório () insatisfatório

3) Interesse pelas atividades de estágio e iniciativa:

() muito satisfatório () satisfatório () insatisfatório

4) Capacidade de aprendizagem:

() muito satisfatório () satisfatório () insatisfatório

5) Atividades de trabalho específicas de estágio:

() muito satisfatório () satisfatório () insatisfatório

6) De forma geral, os objetivos da realização do estágio para a empresa estão sendo atingidos?

Sim () Não ()

AVALIAÇÃO FINAL/SUGESTÕES:

.....
.....
.....
.....

Gurupi (TO)...../...../.....

.....
Supervisor do estágio na empresa
Assinatura e carimbo

**APÊNDICE G – RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
(ACADÊMICO)**

Nome do estagiário(a) _____
Empresa _____
Área do Estágio _____
Preceptor do Curso _____
Supervisor da Empresa _____
Início do Estágio : ____/____/_____
Término do Estágio : ____/____/_____
Relatório do mês : ____/____/____

1. Descrição sucinta das atividades desenvolvidas no período, conforme definido no Projeto de Estágio.

Gurupi, ____ de ____ de 20 ____.

.....
Estagiário

APÊNDICE H – ESTRUTURA DO RELATÓRIO FINAL

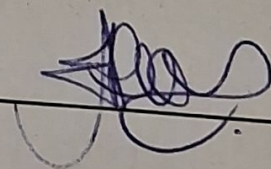
PRÉ- TEXTUAIS	Capa Folha de rosto Sumário (Obrigatório) Lista de ilustrações (opcional) Lista de abreviaturas e siglas (opcional) Lista de símbolos (opcional)
TEXTUAIS	1 INTRODUÇÃO Apresentação do relatório (exposição do assunto como um todo; limitações; objetivo (s); finalidade; sequência ou estrutura da composição do projeto etc.). 2 CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE Implica em levantar dados que possam caracterizar o ambiente interno e externo da organização, sob o ponto de vista comunicacional. a) Ambiente Interno: histórico, missão, valores, negócio, objetivos, estrutura organizacional etc; <u>COMERCIAL</u> (marketing, redação, formas de estrutura redacional e organizacional sob a ótica jornalística) b) <u>RECURSOS HUMANOS</u> (Composição do organograma funcional (se houver), meios comunicacionais internos, práticas usuais) c) <u>MATERIAIS OU LOGÍSTICA</u> (os meios para realização das atividades jornalísticas satisfazem as necessidades?) d) Ambiente Externo: Contatos com fontes, autoridades, abordagens, fracassos e sucessos nas entrevistas e formas de acesso às informações externas. 3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS Relato das atividades desenvolvidas durante o estágio,

	anexando os relatórios mensais e produções realizadas, com ilustrações (fotos, infográficos) ou links de vídeos e reportagens produzidas e o projeto de estágio. 3 CONCLUSÃO Análise dos resultados enfatizando a importância e validade do estágio supervisionado.
PÓS - TEXTUAIS	REFERÊNCIAS APÊNDICES ANEXOS GLOSSÁRIO (opcional)

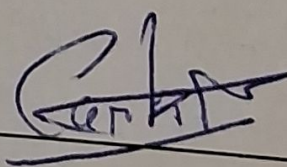
1 ATA Nº 03/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE
2 (NDE) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO DA UNIVERSIDADE DE GURUPI-
3 UNIRG, REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2024. Às 9h00min (nove horas), do dia 05 (cinco)
4 de abril de 2024, na coordenação do Curso de Jornalismo, no Bloco C, Campus II da IES,
5 reuniram-se, mediante convocação ordinária expedida pela presidente do Núcleo, professora
6 Anette Maria Rodrigues Silva Bento Oliveira, os seus membros, professores: 1) Anette Maria
7 Rodrigues Silva Bento Oliveira; 2) Carlos Humberto Ferreira Silva Junior; 3) Clifton
8 Moraes Correia. A reunião teve como pauta única: 1) REGIMENTO DE ESTÁGIO
9 CURRICULAR SUPERVISIONADO. A presidente do núcleo Anette Maria Rodrigues Silva
10 Bento Oliveira cumprimenta os membros e dá início a reunião. Segue com a pauta. A
11 professora Anette Maria Rodrigues Silva Bento Oliveira diz que diante da necessidade de
12 atualização do regulamento de estágio, devido as alterações na matriz curricular, coloca que o
13 coordenador de estágio Carlos Humberto Ferreira Silva Junior já iniciou as alterações. Dessa
14 forma realizam uma leitura conjunta. Depois da exposição e leitura os (as) professores (as)
15 discutem a redação, fazem pequenas alterações necessárias a estrutura do documento.
16 Aprovam o regulamento na íntegra e encaminham para apreciação do Conselho de Curso. Nada
17 mais havendo a tratar, eu, professora Anette Maria Rodrigues Silva Bento Oliveira, lavrei a
18 presente ata, a qual data e assina juntamente com os demais presentes. Gurupi-TO, dia 05
19 (cinco) de abril de 2024.

Assinatura dos Membros:

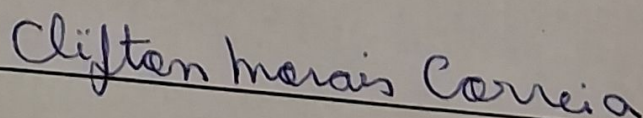
1. Anette Maria Rodrigues Silva Bento Oliveira



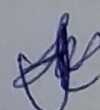
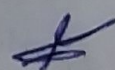
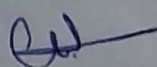
2. Carlos Humberto Ferreira Silva Junior



3. Clifton Moraes Correia

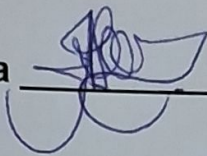


1 ATA Nº 05/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
2 EM JORNALISMO DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, REALIZADA EM 05 DE ABRIL
3 DE 2024. Às 10h (dez), do dia 05 (cinco) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), reuniram-
4 se, mediante convocação ordinária expedida pela presidente, professora Anette Maria
5 Rodrigues Silva Bento Oliveira estando presentes os seguintes membros: 1) Anette Maria
6 Rodrigues Silva Bento Oliveira; 2) Carlos Humberto Ferreira Silva Junior; 3) Clifton
7 Moraes Correia, a servidora Administrativa Leyliny Luiz de Sousa Santos Dantas. A
8 representante discente CA- Centro Acadêmico Valesca Vitória Gonçalves estava ausente. A
9 presidente Anette Maria Rodrigues Silva Bento Oliveira cumprimenta os presentes, dá as
10 boas-vindas e inicia a reunião com as seguintes pautas: 1) COMEMORAÇÃO AO DIA DO
11 JORNALISTA; 2) APROVAÇÃO DO DOCUMENTO: REGIMENTO DE ESTÁGIO
12 SUPERVISIONADO; 3) PROJETO DE EXTENSÃO "RUM, CONVERSA!". Segue com a
13 pauta. 1) COMEMORAÇÃO AO DIA DO JORNALISTA A professora Anette Maria Rodrigues
14 Silva Bento Oliveira diz que as demandas referentes ao dia do jornalista já estão concluídas e
15 apresenta a programação dos dois dias 08 e 09 de abril para ajustes. A temática será: "Semana
16 do Jornalismo UnirG: diálogos acadêmicos sobre narrativas locais". Dia 08/04: Das 19h às 22h
17 abertura e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso do documentário da acadêmica
18 Amabile Miquelin com o tema sobre a história das rádios em Gurupi. Dia 09/04: Café da manhã
19 com a imprensa e convidada a jornalista e presidente do Sindicato dos Jornalistas do Tocantins,
20 Alessandra Bacelar. A noite haverá a sessão de audiovisual com documentários dos TCC's de
21 Noelia Cerqueira e Patrick Neves. Segue com a pauta. 2) APROVAÇÃO DO DOCUMENTO:
22 REGIMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO. A professora Anette Maria Rodrigues Silva
23 Bento Oliveira diz que após apreciação do NDE – Núcleo Docente Estudante e diante da
24 necessidade de atualização do Regulamento de Estágio, devido alterações na matriz curricular,
25 coloca que o coordenador de estágio Carlos Humberto Ferreira Silva Júnior já iniciou as
26 alterações e assim realizam uma leitura conjunta. Depois da exposição e leitura os (as)
27 professores (as) discutem a redação, mas não modificam. Aprovam o regimento na íntegra.
28 Segue com a pauta. 3) PROJETO DE EXTENSÃO: Com objetivo de dar continuidade no projeto
29 de extensão com os idosos, o professor Clifton Moraes diz que conversou com a professora
30 Ceila Mendonça responsável pela UMG – Universidade da Maturidade de Gurupi, onde a
31 mesma passou algumas informações, hoje conta com 43 alunos, com idade entre 55-92 anos,
32 a maioria com 75 anos, as aulas acontecem terça e quarta e tem como fonte de comunicação
33 a televisão e celular. Professora Anette Maria Rodrigues Silva Bento Oliveira sugere
34 apresentação do Projeto de Extensão para os acadêmicos, para saber quem tem
35 disponibilidade para participar do projeto. Professor Clifton Moraes se coloca à disposição para

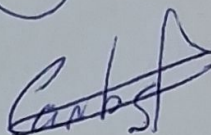


36 uma visita a UMG, e então perceber as necessidades para realizar as ações de forma mais
37 assistida. Todos concordam. Nada mais havendo a tratar, eu, assistente administrativo **Leyliny**
38 **Luiz de Sousa Santos Dantas**, lavrei a presente ata, a qual data e assina juntamente com os
39 demais presentes. Gurupi-TO, dia 05 (cinco) de abril de 2024.
40 Assinatura dos membros:

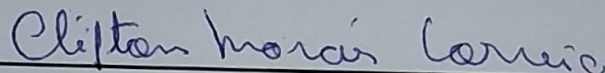
1. Anette Maria R. S. Bento Oliveira



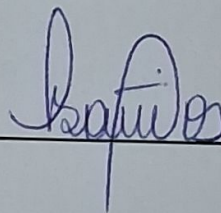
2. Carlos Humberto F.S. Junior



3. Clifton Moraes Correia



4. Leyliny L. de Sousa Santos Dantas



5. Valesca Vitória Gonçalves

